

ATO N° GP 97, de 26 de junho de 2015.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO,
no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o noticiado pelo Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro Trabalhista de
Chapecó no expediente PROAD 5757/15, marcador 181;

CONSIDERANDO o princípio da ampla defesa, consagrado na Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 265, V, do CPC e no art. 184 do Regimento Interno,

RESOLVE

Suspender no período de 25 a 30 de junho de 2015, inclusive, o curso dos prazos
processuais no Foro Trabalhista de Chapecó, em virtude da adesão ao movimento paredista
do Judiciário Federal pelos servidores daquelas Unidades Judiciárias.

Comuniquem-se às Unidades Judiciárias, à Secretaria da Corregedoria, à Ordem dos
Advogados do Brasil/SC e à Procuradoria Regional do Trabalho.

Publique-se.

Edson Mendes de Oliveira

